

DECRETO Nº 27.481/2014

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 3656, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6933/2008”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 6933/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 3656, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 28.322,54 m² (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), denominada “**Lote D-2**”, localizado no local denominado Chapada, neste Município, de propriedade Miguel Hoinski e JPP Administração e Participações Ltda., conforme reporta a matrícula 28.278 de 05 de janeiro de 1.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada lote “D-2A”, sito no Bairro Chapada desta Cidade, com 25.586,54 m² (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), Projeto 3656 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 132,00 metros com a Rua Curió; pelo lado direito em 138,85 metros com área de propriedade da Construtora Roca LTDA; pelo lado esquerdo em linhas quebradas com 107,05 metros e 73,40 metros com área de propriedade da Oggi Indústria e Comércio de móveis LTDA. e pelos fundos em linhas quebradas de 136,80 metros com área de propriedade de Estanislau Hoinski e 23,50 metros com a Avenida das Nações.

II - Área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada lote D-2B, atingida pelo prolongamento da Rua Curió, sito no bairro Chapada desta cidade, com 2.736,00m² (dois mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), projeto 3656 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 132,00 metros com a faixa de domínio da adutora da Petrobrás; pelo lado direito em 18,15 metros com a Rua Curió; pelo lado esquerdo em 18,15 metros com a Rua Curió e pelos fundos em 132,00 metros com o lote “D-2A” remanescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal